



Câmara Municipal de Lupércio



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/2021

1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Senhor **MICHEL JORGE PAIVA**, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

“ALTERA DIVERSOS ARTIGOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Visa o Legislativo à adequação da Lei Orgânica, especificamente no Capítulo que trata do Legislativo, uma vez que foi realizada a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Legislativo procedeu à contratação de empresa especializada para elaboração de um novo Regimento Interno, sendo este apresentado, e após várias discussões, aprovado sua redação pelos vereadores. Tal Regimento ensejou alterações necessárias a Lei Orgânica.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA



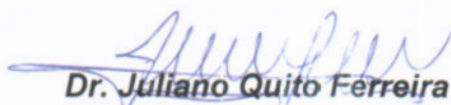
Câmara Municipal de Lupércio



Portanto, após análise, manifesto-me pela legalidade do Presente Projeto, bem como pela sua admissibilidade, por estar estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 13 de setembro de 2021.


Dr. Juliano Quito Ferreira
Procurador Jurídico